



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER
JUDICIÁRIO

Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP
70714-020 - Brasília - DF - www.funprespjud.com.br

PORTARIA Nº 43, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

Designa gestor e fiscal para contrato administrativo mantido pela Funpresp-Jud.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO - FUNPRESP-JUD, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 54 do Estatuto Social,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 118 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Funpresp-Jud (Rilc),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para o exercício dos seguintes papéis, no âmbito da fiscalização e gestão do contrato administrativo mantidos pela Funpresp-Jud abaixo especificado:

PROCESS	Nº DO CONTRATO	PARTE	DESIGNAÇÕES
01593/2026	25/2026	I4 PROCESSAMENTO E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA CNPJ nº 07.708.128/0001-53	Gestora: Paolla Christine de Oliveira Dantas
			Fiscal: Cláudia Silva Gonçalves de Oliveira

Art. 2º Para efeitos deste ato considera-se:

I - Gestor de Contrato: empregado formalmente designado para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contrato administrativo celebrado pela Funpresp-Jud.

II - Fiscal de Contrato: empregado formalmente designado para cuidar do reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, de prorrogação e outras atividades de gestão do contrato celebrado pela Funpresp-Jud.

§ 1º Compete ao Gestor de Contrato atestar a realização e qualidade dos serviços prestados e preencher em sistema os dados necessários para emissão de Autorização Financeira (AF), objetivando assegurar o cumprimento das obrigações previstas no instrumento convocatório do contrato.

§ 2º A Gerência de Administração e Finanças (Geafi) receberá e atestará, juntamente com a Gerência de Tesouraria (Getes) e o Diretor de

Administração, os valores para pagamento registrados e encaminhados nas Autorizações Financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Presidente**, em 20/08/2026, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0165743** e o código CRC **1DC365BA**.